



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/PMAR**  
**PMI Nº 002/2025/SPG**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

## **1. PREÂMBULO**

O Município de Angra dos Reis, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, nos termos do Decreto Municipal nº 13.355, de 29 de dezembro 2023, e considerando o interesse privado em participar de parceria com o Município, após o recebimento da Manifestação de Interesse Privado -MIP do Consórcio Droneportos do Brasil, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº XXX/2025, o qual tem por objetivo a seleção de pessoas jurídicas interessadas na realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projeto para IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** – instrumento facultativo que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, nos termos da lei.

**ESTUDOS** – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, manutenção e exploração de drones através de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas;

**PROPONENTE** – pessoa jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;

**PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** – projeto de arquitetura e engenharia contemplando projeto básico, executivo e maquete eletrônica;

**REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

**PESSOA AUTORIZADA** – pessoa jurídica de direito privado autorizada a apresentar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

**CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para a qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa jurídica de direito privado a realizar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**.

### **3. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI** observará, sem prejuízo de outras normas correlatas, os seguintes diplomas legais:

a) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

b) Lei Municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017;

c) Decreto Municipal nº 13.355, de 29 dezembro 2023;

E, no que couber:

d) Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015;

e) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

f) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

g) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **4. CONTEXTO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO**

Angra dos Reis é uma cidade turística localizada na Região da Costa Verde, no sul do Estado Rio de Janeiro e a 400 km da cidade de São Paulo, fundada em 1502, com 200 mil habitantes, conhecida por apresentar uma configuração geográfica singular com diversas ilhas, o que torna especialmente atrativa a implantação de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas, uma vez que reduziria significativamente tempos e custos logísticos para setores como turismo náutico, laboratórios clínicos, emergências e entregas de mercadorias diversas.

Como é cediço, a capacidade de investimento das administrações municipais está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca de soluções alternativas visando o desenvolvimento da cidade, fortalecendo a infraestrutura e receptividade através das melhorias de mobilidade urbana, entre estas, está a possibilidade de trazer para o âmbito do município a participação do privado.

Nesse sentido, objetivo deste Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI** é buscar propostas de soluções para implementação de infraestrutura logística, através da criação de rotas

aéreas dedicadas à circulação de aeronaves não tripuladas que viabilizem a circulação de drones de diversas naturezas, sejam eles voltados ao transporte de mercadorias ou à realização de serviços públicos essenciais, como segurança, monitoramento e entrega de insumos médicos, operando de forma integrada, garantindo a eficiência, segurança e otimização de operações urbanas.

## 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo (consórcio), desde que apresente requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, e preencham os requisitos dispostos neste EDITAL.

Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO em formato eletrônico, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital, direcionado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada, no endereço: Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex em dispositivo *Pen Drive*, ou eletronicamente, através do e-mail [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Estatuto ou Contrato social atualizado;
- b) Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Documentos pessoais do administrador (RG e CPF);
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos Municipais, Estaduais e conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- g) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- i) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar;
- j) Demonstração que o(s) responsável(is) técnico(s) possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para a implantação de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas em Angra dos Reis;
- k) Termo de Declaração de Interesse, ANEXO IV;
- l) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, ANEXO V;
- m) Cadastro Técnico, ANEXO VI.
- n) A proposta de elaboração dos ESTUDOS deverá conter, no mínimo:
- o) Plano de Trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase de trabalho;

p) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos.

q) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos, referente as fases de trabalho.

**5.1** A participação neste PMI implica o reconhecimento pelos INTERESSADOS de que conhecem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente EDITAL;

**5.2** É vedada a participação de:

**5.2.1** Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; (Inc. III, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.2.2** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Inc. IV, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.2.3** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Inc. V, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.2.4** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e (Inc. VI, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.2.5** Estão impedidos ainda, todos que incorrerem em qualquer das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, bem como servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Angra dos Reis/RJ, inclusive os parentes até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**5.3** Será também indeferida a participação em mais de um ESTUDO com idêntico objeto de um mesmo INTERESSADO ou de sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio;

**5.4** Fica facultado ao INTERESSADO se associar em consórcio para a elaboração de ESTUDOS em Conjunto;

**5.5** No caso de CREDENCIAMENTO sob a forma de consórcio, os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO deverão:

**5.5.1** Ser apresentado por todos os participantes do consórcio, com exceção à comprovação de qualificação técnica que poderá ser comprovada por uma das empresas integrantes do consórcio; (Inc. III, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.5.2** Indicar a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do consórcio; (Inc. I, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.5.3** Indicar a empresa líder; (Inc. II, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.5.4** A empresa consorciada não poderá participar, de modo isolado, na mesma licitação em que o consórcio esteja participando; e (Inc. IV, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.5.5** Responderão, solidariamente, os integrantes do consórcio, pelos atos praticados por ele, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. (Inc. V, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

**5.5.6** Os participantes em consórcio deverão apresentar carta de apresentação dos consorciados;

**5.6** Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos para a obtenção de autorização no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

**5.7** Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos associados ou de órgãos no país de origem que os autentiquem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.

**5.8** Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada está nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015;

**5.9** Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

**5.10** Caso o Termo de Declaração de Interesse seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto;

**5.11** As declarações de interesse que não atenderem o disposto neste capítulo serão consideradas inabilitadas do procedimento.

**5.12** Os **PROONENTES** que apresentarem declaração de interesse, no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI**, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação;

## **6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS**

Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, coordenar os trabalhos de análise dos requerimentos de manifestação de interesse, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo de apresentação da

Declaração de Interesse, podendo o prazo ser renovado de acordo com os entendimentos do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar, de forma fundamentada, os motivos que justificam a escolha do proponente.

A autorização para a realização dos **ESTUDOS**, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal, intransferível e publicada no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **6.1 Da Exclusividade**

Considerando tratar-se de um projeto complexo e inovador, optou-se pela condução de um Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI com caráter exclusivo, na forma do art. 6º do Decreto Federal nº 8.428/2015 c/c art. 76, IV do Decreto Municipal nº 13.355/2023, limitando a participação à empresa que apresentar, dentro do prazo estipulado, a melhor proposta com base em critérios objetivos previamente estabelecidos.

Dessa forma, a decisão pela exclusividade fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Caráter Inédito e Inovador do Projeto:** A proposta envolve tecnologias emergentes e soluções inovadoras ainda em fase de consolidação no mercado, especialmente no contexto brasileiro. Isso impõe a necessidade de contar com uma empresa que reúna, de forma demonstrável, conhecimento técnico aprofundado, domínio regulatório e experiência comprovada no setor de aeronaves não tripuladas.
- **Restrição Natural de Especialistas no Setor:** Trata-se de um campo altamente especializado, com número ainda reduzido de agentes econômicos capacitados a desenvolver estudos técnicos, operacionais e regulatórios de forma integrada e eficiente. A dispersão de esforços entre múltiplas empresas pode comprometer a consistência e a viabilidade do modelo proposto.
- **Necessidade de Coerência e Integração Técnica:** O desenvolvimento do modelo de implantação demanda visão sistêmica, uniformidade metodológica e integração entre as diversas frentes do projeto (tecnologia, mobilidade urbana, infraestrutura, meio ambiente, segurança e regulação), o que é mais bem garantido com a atuação de um único proponente responsável pela elaboração dos estudos.
- **Celeridade e Eficiência Administrativa:** A escolha por uma única empresa permite maior agilidade na avaliação e validação dos estudos, favorecendo a eficiência da fase preparatória do projeto e evitando a sobrecarga de recursos técnicos e administrativos com múltiplas propostas paralelas.
- **Mitigação de Conflitos e Sobreposições Técnicas:** A restrição à exclusividade evita redundâncias, sobreposições ou conflitos metodológicos entre estudos distintos, garantindo maior clareza na análise de viabilidade e subsidiando a Administração com informações mais precisas e aplicáveis à realidade do município.

Dessa forma, a exclusividade não visa restringir a competitividade, mas sim assegurar a qualidade, a viabilidade técnica e o interesse público, pilares fundamentais para o sucesso de um projeto com alto grau de complexidade e inovação.

Em vista do exposto, são critérios que devem ser observados para a escolha do interessado:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
(1)	Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao serviço	[10]
(2)	Relevância das pesquisas ou avaliações realizadas	[20]
(3)	Qualificação e competência da equipe chave para o Projeto	[35]
(4)	Qualificação da metodologia e plano de trabalho	[35]
Total dos pontos		[100]

O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos, a qual será designada por meio de Portaria, **expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão**, a ser composta por, pelo menos, três servidores.

As PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios e subcritérios:

**Critério 1 - Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao OBJETO;**

Subcritério 1.1.- Pesquisas e/ou Avaliações de Programas e/ou Projetos. (Serão atribuídos 2 pontos para cada avaliação/projeto realizado, até no máximo 10 pontos)

**Critério 2 - Relevância dos estudos realizados de PPP ou Concessão;**

Subcritério 2.1.- Porte, dimensão, abrangência, publicações (Serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador).

**Critério 3 - Qualificação e competência da equipe chave para o cumprimento do OBJETO deste Edital de PMI, comprovada nos termos do Art. 67 da Lei 14.133/2021.**

Subcritério 3.1. - Qualificações Gerais (formação em áreas compatíveis com a função a ser desempenhada) - (Serão atribuídos até 15 pontos a critério do avaliador);

Subcritério 3.2. - Adequação para o projeto (experiência em trabalhos de natureza similar a que deverá desempenhar no projeto) - (Serão atribuídos até 20 pontos a critério do avaliador).

**Critério 4 – Qualificação da Metodologia e Plano de Trabalho**

Subcritério 4.1. - Compatibilidade do enfoque técnico, metodologia, plano de trabalho e organização (Serão atribuídos até 35 pontos a critério do avaliador).

Os membros da Comissão Avaliadora, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirão as seguintes instruções:

- a) A avaliação das PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO será realizada utilizando-se um “Formulário de Avaliação” conforme anexo VIII, com os respectivos critérios e subcritérios,

onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pelos membros da Comissão Avaliadora;

b) Para avaliar os critérios e subcritérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nas PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO apresentadas pelos **INTERESSADOS**. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas;

c) Considera-se inadequada a Proposta Técnica que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitada.

A pontuação final de cada **INTERESSADO** consistirá na soma das médias dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Avaliadora, para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro indicado acima.

## **7. FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS**

O **PROPONENTE**, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de **ESTUDOS** em volumes lacrados, devidamente identificados.

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor de Parcerias Público Privada – CGPPP ou a Superintendência de Concessões e PPP's, poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

O material deverá ser disponibilizado de forma digital (Pen Drive ou através do e-mail: [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br) nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição). O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo referência bibliográfica das obras consultadas, nos moldes das recomendações normativas da ABNT, bem como adequado a legislação vigente.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada. Mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Oportunamente os autores dos **ESTUDOS** poderão ser convidados pela Comissão eleita pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.

Os ESTUDOS deverão ser entregues em formato digital, em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da AUTORIZAÇÃO, diretamente na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, no

endereço: Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-90, através de dispositivo *Pen Drive*, ou eletronicamente, através do e-mail: [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br), devidamente intitulado: “Entrega dos Estudos – PMI Aeronaves Não Tripuladas” contendo os seguintes cadernos, conforme especificações:

CADERNO	ESTUDOS	ITENS
1	• Diagnóstico e Estudos Preliminares; e • Modelo Técnico.	Itens 7.2 e 7.3
2	• Modelo Econômico-Financeiro	Item 7.4
3	• Modelo Jurídico-Institucional	Item 7.5

### 7.1. FINALIDADE DOS ESTUDOS

Os ESTUDOS deverão ser orientados pelos seguintes objetivos, implantação, manutenção, exploração e operacionalização, mínimos:

- a) Desenvolver uma infraestrutura de mobilidade urbana, viabilizando o transporte eficiente de mercadorias e serviços públicos por meio de drones;
- b) Planejamento e implantação dos primeiros drones, com integração à infraestrutura urbana e à rede de transporte, promovendo uma operação segura, eficiente e sustentável;
- c) Desenvolvimento de rotas áreas viáveis e integradas à cidade, além da criação de áreas de pouso para drones, recarga e controle operacional, devendo prever ainda a integração com outros modais de transporte, bem como a definição de um modelo de operação com equipe especializada e estabelecimento de regras para garantir a segurança e a sustentabilidade das operações;
- d) Aprimorar a logística urbana e a prestação de serviços público, possibilitando entregas de medicamentos, exames médicos e outras mercadorias com mais agilidade e menos impacto ambiental;
- e) Reduzir congestionamentos e impactos ambientais, promovendo soluções inteligentes que melhorem a qualidade de vida da população e a mobilidade urbana;
- f) Contribuir com o desenvolvimento urbano e econômico, abrindo novas possibilidades de receita e inovação no setor logístico;
- g) Estabelecer uma base técnica e regulatória sólida, desenvolvendo estudos de demanda, modelagem técnica, integração com modais urbanos, modelo operacional e governança/regulação conforme normas da ANAC;
- h) Avaliar possibilidades de contrapartida do Municípios entre elas a imagem aérea atualizada anualmente, disponibilidade de banco de horas de uso de drone para produção de imagem a órgãos público, entre outras possibilidades;
- i) As áreas a serem concedidas para o empreendimento, deverão ser, preferencialmente, de propriedade do Município, devendo avaliar a possibilidade do compartilhamento do custo em caso de desapropriação.

## **7.2. Diagnóstico e Estudos Preliminares**

Para o desenvolvimento deste estudo, será necessário a avaliação da infraestrutura pública atual, considerando seus aspectos materiais (condições e quantidade efetiva dos equipamentos atuais) e legais (leis, normas, contratos, convênios etc), além da realização dos estudos de demanda, que deverá levar em conta diferentes tipos de negócios e serviços a serem oferecidos, considerando a nova infraestrutura de droneportos e a projeção de rotas para drones, de acordo com as definições regulatórias atuais.

## **7.3 Modelo Técnico**

### **7.3.1 Projeto de Arquitetura e Engenharia**

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de arquitetura e engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d) Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados
- e) Soluções e melhorias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambiental, e, preferencialmente soluções que incluam fontes alternativas de energia, reuso de águas e logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados com a devida destinação de resíduos. Como produtos dos estudos de arquitetura e engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos, plantas esquemáticas e maquete eletrônica;

b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

e) Cronograma físico-financeiro.

### **7.3.2 Modelo Operacional:**

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados ainda, o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

a) Custos operacionais;

b) Custos administrativos;

c) Custos de manutenção;

d) Outras despesas.

#### **7.3.2.1 Manutenção da Infraestrutura de Rede das Aeronaves Não Tripuladas**

Quanto a manutenção e exploração da infraestrutura da Rede de Aeronaves Não Tripuladas, os ESTUDOS deverão apresentar soluções que possibilitem:

a) Atuar de forma individual em cada droneporto;

b) Mensurar e armazenar informações dos ativos;

c) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;

d) Possibilitar realização de limpeza periódica dos Espaços Físicos e eventos imediatos e excepcionais;

e) Possibilitar o acionamento de equipes de manutenção de ar condicionado, telefônico, para correção de incidentes e problemas nos espaços;

f) Prover manutenção predial física, lógica, telefônica, elétrica e hidráulica;

- g) Prover sistema inteligente de controle dos Espaços quanto a coleta de lixo, energia e água;
- h) Prover manutenção de áreas verdes, jardins, decorações, etc.

A operação deve obter o controle sobre seu funcionamento em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma rápida.

Além disso, deverá concentrar os sistemas e demais aparatos necessários para o pleno funcionamento da infraestrutura da “Rede de Aeronaves Não Tripuladas” operando sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias.

As frentes de serviços poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados manutenção, exploração e gestão demonstrando os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integralidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis a análise técnica.

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias e infraestruturas não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

#### **7.4. Modelo Econômico-Financeiro**

Os **ESTUDOS** deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money, dentre outros.

O **ESTUDO** de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado, acompanhado de cópia eletrônica em formato “MS Excel” do modelo, o qual deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

- a) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- b) Ano do primeiro retorno de Equity;
- c) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- d) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- e) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno adotada (TIR);
- f) Premissas fiscais e tributárias;
- g) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- h) Contraprestação pública nos termos legais;
- i) Alavancagem financeira máxima;
- j) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- k) Índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;

- l) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, “hedge”, etc.), montante, prazo e condições;
- m) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- n) Todas as fontes de receita;
- o) Premissas para projeção de capital de giro;
- p) Custos e despesas;
- q) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- r) Indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação;
- s) Valor estimado para o Contrato de Concessão;
- t) Serviços adicionais (receitas acessórias) que podem ser implementadas no curto, médio e longo prazo, seus benefícios à população local e para o Contrato de Concessão;
- u) Outras que se julgar necessárias.

Os **ESTUDOS** deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (estadual e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatórias aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, sem prejuízo de outras informações necessárias ao desenvolvimento da modelagem.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de fluxo de caixa;
- d) Demonstração de resultados de exercício;
- e) Balanço patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

#### **7.4.1 Análise e Projeção de Receita:**

Os estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do potencial concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos feitos;
- c) A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados;
- d) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- e) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

## **7.5 Modelo Jurídico-Institucional**

A modalidade inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Comum (Lei Federal 8.987/1995), entretanto, caso a modalidade se mostre economicamente inviável, caberá ao interessado indicar, de forma fundamentada, as alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação mais adequadas para o projeto, atendendo-se às premissas e conclusões dos estudos técnicos e econômico-financeiros, e a análise da legislação

A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de concessão ou PPP.

A modelagem deverá conter ainda, a elaboração das minutas do edital de licitação, do contrato de concessão e de seus anexos, estabelecendo as responsabilidades das partes pública e privada, os mecanismos de mitigação de riscos, a alocação de obrigações e a metodologia de monitoramento de desempenho, bem como seu impacto sobre o modelo de outorga.

Com relação a licitação, indicar e justificar:

- a) Tipo de licitação;
- b) Possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases (proposta comercial antes de habilitação);
- c) Critérios de habilitação considerados adequados;
- d) Permissão ou não de Consórcios (e eventuais limitações);
- e) Garantias para licitar;

Com relação ao Contrato de Concessão, indicar e justificar:

- a) Garantias do Contrato de Concessão;
- b) Garantias a serem oferecidas pelo Poder Concedente;
- c) Matriz de risco com a clara alocação dos riscos do Poder Concedente e da Iniciativa Privada;

- d) Características e condições para a formação da Sociedade de Propósito Específico, com a política de capital social mínimo a ser mantida durante o Contrato;
- e) Solução para a fiscalização do Contrato, bem como apresentação de sugestão de modelo de verificação da qualidade dos serviços prestados, bem como sugestão de sua implementação, considerando inclusive eventual necessidade de contratação de verificador independente;
- f) Critérios para a recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;
- g) Previsão de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Segurança Pública, por um período a ser definido com base nos **ESTUDOS** apresentados.

#### **7.5.1 Avaliação de impacto e risco:**

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

### **8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A avaliação do **ESTUDO** apresentado observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado. Destaca-se que o **ESTUDO** somente será aceito e analisado se apresentar todos elementos exigidas neste Edital.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.

### **9. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.**

Caso o **ESTUDO** venha a ser aceito, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, com parecer técnico prévio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.

O Edital de contratação da Parceria Público-Privada conterà obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos a elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP selecionar

partes de estudos apresentados por proponentes diferentes, que serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

- 1) Modelagem Técnica = 40% do Valor Global;
- 2) Modelagem Econômico-Financeira = 35% do Valor Global;
- 3) Modelagem Jurídico-Institucional = 25% do Valor Global.

## **10. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS.**

Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos **ESTUDOS** e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Angra dos Reis, decorrente do uso, total ou parcial, dos **ESTUDOS**, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

## **11.DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.**

Todo o conteúdo dos **ESTUDOS** disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

O **PROPONENTE** selecionado compromete-se a realizar todos os ajustes solicitados pelo Município, devendo o mesmo atualizar eventuais inconsistências nos **ESTUDOS**, levantamentos e projetos relacionados a alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle, e contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

## **12. DIREITOS AUTORAIS.**

Caso selecionados, total ou parcialmente, os **ESTUDOS** para a consolidação do projeto, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Angra dos Reis.

Os **ESTUDOS** e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Angra dos Reis incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

## **13. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS.**

A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na

forma do art. 31 da Lei nº9.074/95, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

#### **14. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR.**

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

A aceitação dos **ESTUDOS** apresentados pelas **PESSOAS AUTORIZADAS**, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

#### **15. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS.**

As **PESSOAS AUTORIZADAS** não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos a contratação pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

#### **16. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS.**

A apresentação do requerimento de autorização pelos interessados implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

#### **17. DA TABELA EMOP**

Os custos dos investimentos em obras e serviços de engenharia deverão ser calculados de acordo com o Sistema Unitário de Custos, elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, ou na sua falta, aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras.

#### **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com endereço na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290.

Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos interessados poderão ser feitos através do e-mail: **anrapp@angra.rj.gov.br**.

Os demais interessados cadastrados também receberão as respostas a todos os questionamentos, caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

A qualquer momento, o Município de Angra dos Reis poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar a **PESSOA AUTORIZADA** informações ou dados adicionais relacionados aos **ESTUDOS**.

A **AUTORIZAÇÃO** para realização dos **ESTUDOS** não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Angra dos Reis perante terceiros pelos atos praticados pela **PESSOA AUTORIZADA**.

A realização deste procedimento:

I – não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;

II– não condiciona à utilização dos **ESTUDOS** oferecidos pela **PESSOA AUTORIZADA**.

A **PESSOA AUTORIZADA** poderá desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os **ESTUDOS**, mediante comunicação, por escrito, ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Nenhum dos **ESTUDOS** selecionados vincula a Administração Pública, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas designadas no cronograma (ANEXO III), estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Acompanha este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP autorizando a deflagração do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para este objeto (id.00374221);

**ANEXO II** - Termo de Referência;

**ANEXO III** – Cronograma do Procedimento de Manifestação de Interesse;

**ANEXO IV** – Termo de Declaração de Interesse;

**ANEXO V** – Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;

**ANEXO VI** – Cadastro Técnico;

**ANEXO VII** – Declaração de Não Empregar Menores;

**ANEXO VIII** – Modelo do Formulário de Avaliação;

**Douglas Ferreira Barbosa**

Secretário de Segurança Pública

**André Luís G A Pimenta**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

## **ANEXO I**

### **Ata de Reunião**

#### **ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA MIP APRESENTADA PARA INSTITUIÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS DE ANGRA DOS REIS.**

Às 09:00 horas, do dia 10 do mês de abril do ano de 2025 na Secretaria de Planejamento e Gestão, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pelo **CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL**.

Observa-se que o objetivo é a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, sem ônus ao Município, com a finalidade de subsidiar, nos aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros e jurídico-institucionais, a modelagem e estruturação de projeto destinado à realização de investimentos e à prestação de serviços especializados para implantação, manutenção e exploração de drones através de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas de Angra dos Reis/RJ.

Como é cediço, a capacidade de investimento da administração municipal está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca para desenvolvimento da cidade por meios inovadores que não impliquem custos adicionais para administração.

Pelo exposto, o Conselho gestor de Parceria Público Privada- CGPPP autoriza a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI com o objetivo de obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a viabilização da Rede Municipal de Aeronaves Não tripuladas de Angra dos Reis, nos termos do Art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.685/2017.

Para tanto, cabe a secretaria de Planejamento e Gestão traçar diretrizes e necessidades do município, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual estrutura da Prefeitura com o objetivo de ser confeccionado o Edital de Chamamento Público.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2025.

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

Secretário de Articulação Governamental

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta, Secretário**, em 10/04/2025, às 14:46, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique De Sa, Secretário**, em 24/04/2025, às 16:35, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza, Secretário**, em 25/04/2025, às 11:58, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_org\\_ao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_ao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00374221** e o código CRC **F89B3ED5**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-13000544

SEI nº 00374221

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901

Telefone:



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a autorização para elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais, com vistas à estruturação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para implantação, manutenção, operação e exploração de infraestrutura urbana de aerovias para aeronaves não tripuladas (drones) no município de Angra dos Reis-RJ.

#### **2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo (consórcio), desde que apresente requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, e preencham os requisitos dispostos neste EDITAL.

Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO em formato eletrônico, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital, direcionado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada, no endereço: Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex em dispositivo *Pen Drive*, ou eletronicamente, através do e-mail [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Estatuto ou Contrato social atualizado;
- b) Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Documentos pessoais do administrador (RG e CPF);
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos Municipais, Estaduais e conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- g) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- i) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico, no Brasil

e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar;

j) Demonstração que o(s) responsável(is) técnico(s) possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para a implantação de Rede Municipal de Aeronaves Não Tripuladas em Angra dos Reis;

k) Termo de Declaração de Interesse;

l) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;

m) Cadastro Técnico.

A proposta de elaboração dos ESTUDOS deverá conter, no mínimo:

a) Plano de Trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase de trabalho;

b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos.

c) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos, referente às fases de trabalho.

d) É vedada a participação de:

- Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; (Inc. III, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Inc. IV, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Inc. V, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e (Inc. VI, do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021);

- Estão impedidos ainda, todos que incorrerem em qualquer das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, bem como servidores efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Angra dos Reis/RJ, inclusive os parentes até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Será também indeferida a participação em mais de um ESTUDO com idêntico objeto de um mesmo INTERESSADO ou de sociedades que sejam controladas ou controladoras, coligadas e subsidiárias entre si, isoladamente ou em consórcio;

No caso de CREDENCIAMENTO sob a forma de consórcio, os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO deverão:

- Ser apresentados por todos os participantes do consórcio, com exceção à comprovação de qualificação técnica que poderá ser comprovada por uma das empresas integrantes do consórcio; (Inc. III, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- Indicar a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do consórcio; (Inc. I, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- Indicar a empresa líder; (Inc. II, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- A empresa consorciada não poderá participar, de modo isolado, na mesma licitação em que o consórcio esteja participando; e (Inc. IV, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- Responderão, solidariamente, os integrantes do consórcio, pelos atos praticados por ele, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. (Inc. V, do Art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/2021);
- Os participantes em consórcio deverão apresentar carta de apresentação dos consorciados;

Pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os documentos de qualificação exigidos para a obtenção de autorização no âmbito deste chamamento público.

Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos associados ou de órgãos no país de origem que os autenticuem, deverá ser apresentada declaração informando tal fato.

Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada e de sua respectiva consularização, dispensada esta nos casos previstos pela Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148/2015;

Os **PROPONENTES** que apresentarem declaração de interesse, no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI**, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.

### **3. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS**

Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, coordenar os trabalhos de análise dos requerimentos de manifestação de interesse, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo de apresentação da Declaração de Interesse, podendo o prazo ser renovado de acordo com os entendimentos do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar, de forma fundamentada, os motivos que justificam a escolha do proponente.

A autorização para a realização dos **ESTUDOS**, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal, intransferível e publicada no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 3.1 Da Exclusividade

Considerando tratar-se de um projeto complexo e inovador, optou-se pela condução de um Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI com caráter exclusivo, na forma do art. 6º do Decreto Federal nº 8.428/2015 c/c art. 76, IV do Decreto Municipal nº 13.355/2023, limitando a participação à empresa que apresentar, dentro do prazo estipulado, a melhor proposta com base em critérios objetivos previamente estabelecidos.

Dessa forma, a decisão pela exclusividade fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Caráter Inédito e Inovador do Projeto:** A proposta envolve tecnologias emergentes e soluções inovadoras ainda em fase de consolidação no mercado, especialmente no contexto brasileiro. Isso impõe a necessidade de contar com uma empresa que reúna, de forma demonstrável, conhecimento técnico aprofundado, domínio regulatório e experiência comprovada no setor de aeronaves não tripuladas.
- **Restrição Natural de Especialistas no Setor:** Trata-se de um campo altamente especializado, com número ainda reduzido de agentes econômicos capacitados a desenvolver estudos técnicos, operacionais e regulatórios de forma integrada e eficiente. A dispersão de esforços entre múltiplas empresas pode comprometer a consistência e a viabilidade do modelo proposto.
- **Necessidade de Coerência e Integração Técnica:** O desenvolvimento do modelo de implantação demanda visão sistêmica, uniformidade metodológica e integração entre as diversas frentes do projeto (tecnologia, mobilidade urbana, infraestrutura, meio ambiente, segurança e regulação), o que é mais bem garantido com a atuação de um único proponente responsável pela elaboração dos estudos.
- **Celeridade e Eficiência Administrativa:** A escolha por uma única empresa permite maior agilidade na avaliação e validação dos estudos, favorecendo a eficiência da fase preparatória do projeto e evitando a sobrecarga de recursos técnicos e administrativos com múltiplas propostas paralelas.
- **Mitigação de Conflitos e Sobreposições Técnicas:** A restrição à exclusividade evita redundâncias, sobreposições ou conflitos metodológicos entre estudos distintos, garantindo maior clareza na análise de viabilidade e subsidiando a Administração com informações mais precisas e aplicáveis à realidade do município.

Dessa forma, a exclusividade não visa restringir a competitividade, mas sim assegurar a qualidade, a viabilidade técnica e o interesse público, pilares fundamentais para o sucesso de um projeto com alto grau de complexidade e inovação.

Em vista do exposto, são critérios que devem ser observados para a escolha do interessado:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
(1)	Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao serviço	[10]
(2)	Relevância das pesquisas ou avaliações realizadas	[20]
(3)	Qualificação e competência da equipe chave para o Projeto	[35]
(4)	Qualificação da metodologia e plano de trabalho	[35]
Total dos pontos		[100]

O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos, a qual será designada por meio de Portaria, **expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão**, a ser composta por, pelo menos, três servidores.

As PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos seguintes critérios e subcritérios:

**Critério 1 - Experiência específica do INTERESSADO relacionada ao OBJETO;**

Subcritério 1.1.- Pesquisas e/ou Avaliações de Programas e/ou Projetos. (Serão atribuídos 2 pontos para cada avaliação/projeto realizado, até no máximo 10 pontos)

**Critério 2 - Relevância dos estudos realizados de PPP ou Concessão;**

Subcritério 2.1.- Porte, dimensão, abrangência, publicações (Serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador).

**Critério 3 - Qualificação e competência da equipe chave para o cumprimento do OBJETO deste Edital de PMI, comprovada nos termos do Art. 67 da Lei 14.133/2021.**

Subcritério 3.1. - Qualificações Gerais (formação em áreas compatíveis com a função a ser desempenhada) - (Serão atribuídos até 15 pontos a critério do avaliador);

Subcritério 3.2. - Adequação para o projeto (experiência em trabalhos de natureza similar a que deverá desempenhar no projeto) - (Serão atribuídos até 20 pontos a critério do avaliador).

**Critério 4 – Qualificação da Metodologia e Plano de Trabalho**

Subcritério 4.1. - Compatibilidade do enfoque técnico, metodologia, plano de trabalho e organização (Serão atribuídos até 35 pontos a critério do avaliador).

Os membros da Comissão Avaliadora, visando assegurar o princípio da unidade nos procedimentos metodológicos, cumprirão as seguintes instruções:

1. A avaliação das PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO será realizada utilizando-se um “Formulário de Avaliação” anexo ao Edital, com os respectivos critérios e subcritérios, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pelos membros da Comissão Avaliadora;
2. Para avaliar os critérios e subcritérios, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas nas PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO apresentadas

pelos **INTERESSADOS**. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas;

3. Considera-se inadequada a Proposta Técnica que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitada.

A pontuação final de cada **INTERESSADO** consistirá na soma das médias dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Avaliadora, para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro elencado acima.

#### **4. FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS**

O **PROPONENTE**, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de **ESTUDOS** em volumes lacrados, devidamente identificados.

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor de Parcerias Público Privada – CGPPP ou a Superintendência de Concessões e PPP's, poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

O material deverá ser disponibilizado de forma digital (Pen Drive ou através do e-mail: [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br) nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição). O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo referência bibliográfica das obras consultadas, nos moldes das recomendações normativas da ABNT, bem como adequado à legislação vigente.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada. Mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Oportunamente os autores dos **ESTUDOS** poderão ser convidados pela Comissão eleita pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.

Os **ESTUDOS** deverão ser entregues em formato digital, em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da **AUTORIZAÇÃO**, diretamente na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, no

endereço: Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-90, através de dispositivo *Pen Drive*, ou eletronicamente, através do e-mail: [anrapp@angra.rj.gov.br](mailto:anrapp@angra.rj.gov.br), devidamente intitulado: “Entrega dos Estudos – PMI Aeronaves Não Tripuladas” contendo os seguintes cadernos, conforme especificações:

<b>CADERNO</b>	<b>ESTUDOS</b>	<b>ITENS</b>
<b>1</b>	•Diagnóstico e Estudos Preliminares; e • Modelo Técnico.	Itens 4.2 e 4.3
<b>2</b>	•Modelo Econômico-Financeiro	Item 4.4
<b>3</b>	• Modelo Jurídico	Item 4.5

#### **4.1. FINALIDADE DOS ESTUDOS**

Os ESTUDOS deverão ser orientados pelos seguintes objetivos, implantação, manutenção, exploração e operacionalização, mínimos:

- a) Desenvolver uma infraestrutura de mobilidade urbana, viabilizando o transporte eficiente de mercadorias e serviços públicos por meio de drones;
- b) Planejamento e implantação dos primeiros drones, com integração à infraestrutura urbana e à rede de transporte, promovendo uma operação segura, eficiente e sustentável;
- c) Desenvolvimento de rotas áreas viáveis e integradas à cidade, além da criação de áreas de pouso para drones, recarga e controle operacional, devendo prever ainda a integração com outros modais de transporte, bem como a definição de um modelo de operação com equipe especializada e estabelecimento de regras para garantir a segurança e a sustentabilidade das operações;
- d) Aprimorar a logística urbana e a prestação de serviços público, possibilitando entregas de medicamentos, exames médicos e outras mercadorias com mais agilidade e menos impacto ambiental;
- e) Reduzir congestionamentos e impactos ambientais, promovendo soluções inteligentes que melhorem a qualidade de vida da população e a mobilidade urbana;
- f) Contribuir com o desenvolvimento urbano e econômico, abrindo novas possibilidades de receita e inovação no setor logístico;
- g) Estabelecer uma base técnica e regulatória sólida, desenvolvendo estudos de demanda, modelagem técnica, integração com modais urbanos, modelo operacional e governança/regulação conforme normas da ANAC;
- h) Avaliar possibilidades de contrapartida do Municípios entre elas a imagem aérea atualizada anualmente, disponibilidade de banco de horas de uso de drone para produção de imagem a órgãos público, entre outras possibilidades;
- i) As áreas a serem concedidas para o empreendimento, deverão ser, preferencialmente, de propriedade do Município, devendo avaliar a possibilidade do compartilhamento do custo em caso de desapropriação.

#### **4.2. Diagnóstico e Estudos Preliminares**

Para o desenvolvimento deste estudo, será necessário a avaliação da infraestrutura pública atual, considerando seus aspectos materiais (condições e quantidade efetiva dos equipamentos atuais) e legais (leis, normas, contratos, convênios etc), além da realização dos estudos de demanda, que deverá levar em conta diferentes tipos de negócios e serviços a serem oferecidos, considerando a nova infraestrutura de droneportos e a projeção de rotas para drones, de acordo com as definições regulatórias atuais.

#### **4.3 Modelo Técnico**

##### **4.3.1 Projeto de Arquitetura e Engenharia**

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de arquitetura e engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d) Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados
- e) Soluções e melhorias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambiental, e, preferencialmente soluções que incluam fontes alternativas de energia, reuso de águas e logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados com a devida destinação de resíduos. Como produtos dos estudos de arquitetura e engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos, plantas esquemáticas e maquete eletrônica;

- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

#### **4.3.2 Modelo Operacional:**

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados ainda, o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

##### **4.3.2.1 Manutenção da Infraestrutura de Rede das Aeronaves Não Tripuladas**

Quanto a manutenção e exploração da infraestrutura da Rede de Aeronaves Não Tripuladas, os ESTUDOS deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atuar de forma individual em cada droneporto;
- b) Mensurar e armazenar informações dos ativos;
- c) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- d) Possibilitar realização de limpeza periódica dos Espaços Físicos e eventos imediatos e excepcionais;
- e) Possibilitar o acionamento de equipes de manutenção de ar condicionado, telefônico, para correção de incidentes e problemas nos espaços;
- f) Prover manutenção predial física, lógica, telefônica, elétrica e hidráulica;

- g) Prover sistema inteligente de controle dos Espaços quanto a coleta de lixo, energia e água;
- h) Prover manutenção de áreas verdes, jardins, decorações, etc.

A operação deve obter o controle sobre seu funcionamento em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma rápida.

Além disso, deverá concentrar os sistemas e demais aparatos necessários para o pleno funcionamento da infraestrutura da “Rede de Aeronaves Não Tripuladas” operando sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias.

As frentes de serviços poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados manutenção, exploração e gestão demonstrando os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integralidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis a análise técnica.

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias e infraestruturas não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

#### **4.4. Modelo econômico-financeiro**

Os **ESTUDOS** deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money, dentre outros.

O **ESTUDO** de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado, acompanhado de cópia eletrônica em formato “MS Excel” do modelo, o qual deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

- a) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- b) Ano do primeiro retorno de Equity;
- c) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- d) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- e) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno adotada (TIR);
- f) Premissas fiscais e tributárias;
- g) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- h) Contraprestação pública nos termos legais;
- i) Alavancagem financeira máxima;
- j) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;

- k) Índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- l) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, “hedge”, etc.), montante, prazo e condições;
- m) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- n) Todas as fontes de receita;
- o) Premissas para projeção de capital de giro;
- p) Custos e despesas;
- q) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- r) Indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação;
- s) Valor estimado para o Contrato de Concessão;
- t) Serviços adicionais (receitas acessórias) que podem ser implementadas no curto, médio e longo prazo, seus benefícios à população local e para o Contrato de Concessão;
- u) Outras que se julgar necessárias.

Os ESTUDOS deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (estadual e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatórias aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, sem prejuízo de outras informações necessárias ao desenvolvimento da modelagem.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de fluxo de caixa;
- d) Demonstração de resultados de exercício;
- e) Balanço patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

#### **4.4.1. Análise e Projeção de Receita:**

Os estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do potencial concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos feitos;
- c) A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados;
- d) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- e) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

#### **4.5 Modelo jurídico-institucional**

O interessado deverá sugerir, de forma fundamentada, as alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de concessão ou PPP.

O modelo de parceria, deverá ser definido a partir da avaliação dos modelos de contratação mais adequadas para o desenvolvimento do projeto, atendendo-se às premissas e conclusões dos estudos técnicos e econômico-financeiros, e a análise da legislação.

A modelagem deverá conter ainda, a elaboração das minutas do edital de licitação, do contrato de concessão e de seus anexos, estabelecendo as responsabilidades das partes pública e privada, os mecanismos de mitigação de riscos, a alocação de obrigações e a metodologia de monitoramento de desempenho, bem como seu impacto sobre o modelo de outorga.

Com relação a licitação, indicar e justificar:

- a) Tipo de licitação;
- b) Possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases (proposta comercial antes de habilitação);
- c) Critérios de habilitação considerados adequados;
- d) Permissão ou não de Consórcios (e eventuais limitações);
- e) Garantias para licitar;

Com relação ao Contrato de Concessão, indicar e justificar:

- a) Garantias do Contrato de Concessão;
- b) Garantias a serem oferecidas pelo Poder Concedente;

- c) Matriz de risco com a clara alocação dos riscos do Poder Concedente e da Iniciativa Privada;
- d) Características e condições para a formação da Sociedade de Propósito Específico, com a política de capital social mínimo a ser mantida durante o Contrato;
- e) Solução para a fiscalização do Contrato, bem como apresentação de sugestão de modelo de verificação da qualidade dos serviços prestados, bem como sugestão de sua implementação, considerando inclusive eventual necessidade de contratação de verificador independente;
- f) Critérios para a recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;
- g) Previsão de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

#### **4.5.1 Avaliação de impacto e risco:**

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

### **5.DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A avaliação do **ESTUDO** apresentado observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado. Destaca-se que o **ESTUDO** somente será aceito e analisado se apresentar todos elementos exigidos no Edital.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.

### **6. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS**

Caso o **ESTUDO** venha a ser aceito, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, com parecer técnico prévio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.

O Edital de contratação da Parceria Público-Privada conterà obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos a elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP selecionar

partes de estudos apresentados por proponentes diferentes, que serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

- 1) Modelagem Técnica = 40% do Valor Global;
- 2) Modelagem Econômico-Financeira = 35% do Valor Global;
- 3) Modelagem Jurídico-Institucional = 25% do Valor Global.

## **7. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS**

Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos **ESTUDOS** e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Angra dos Reis, decorrente do uso, total ou parcial, dos **ESTUDOS**, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS**

Todo o conteúdo dos **ESTUDOS** disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

O **PROPONENTE** selecionado compromete-se a realizar todos os ajustes solicitados pelo Município, devendo o mesmo atualizar eventuais inconsistências nos **ESTUDOS**, levantamentos e projetos relacionados a alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle, e contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

## **9. DIREITOS AUTORAIS**

Caso selecionados, total ou parcialmente, os **ESTUDOS** para a consolidação do projeto, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Angra dos Reis.

Os **ESTUDOS** e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Angra dos Reis incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

## **10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS**

A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na

forma do art. 31 da Lei nº9.074/95, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

## **11. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR**

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

A aceitação dos **ESTUDOS** apresentados pelas **PESSOAS AUTORIZADAS**, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

## **12. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS**

As **PESSOAS AUTORIZADAS** não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

**Douglas Ferreira Barbosa**

Secretário de Segurança Pública

**André Luís G A Pimenta**

Secretário de Planejamento e Gestão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>PRAZO (ESTIMADO)</u></b>
Apresentação do requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor.	Até 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação do Chamamento Público.
Análise e aprovação das qualificações dos interessados e autorização para a elaboração dos estudos e projetos técnicos.	10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo do item anterior, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
Entrega dos Estudos e projetos técnicos, pelos interessados autorizados.	Até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo das autorizações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

#### **ANEXO IV**

### **TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

Ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação da “Rede Municipal de Aeronaves não tripuladas” no Município de Angra dos Reis, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XXX/2025.

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO) declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- I** – não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- II** – não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- III** – não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- IV** – é pessoal e intransferível;
- V** – não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- VI** – poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 11 do Decreto Municipal n.º 13.355, de 29 de dezembro 2023.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i.** de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Nº XXX/2025 e seus Anexos;
- ii.** de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

---

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com  
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



## **ANEXO V**

### **TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS**

Local e data

Ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP

Ref. Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº XXX/2025

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

**I** – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

**II** – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

**III** – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretratável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Estado do Rio de Janeiro;

**IV** – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

**V** – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contratado na licitação da PPP.

---

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com  
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



**ANEXO VI**  
**CADASTRO TÉCNICO**

-Nome(s) do(s) interessado(s):

-Endereço(s) do(s) interessado(s):

-Telefone(s) do(s) interessado(s):

-E-mail do(s) interessado(s):

-CNPJ:

-Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica\*):

-Telefone do representante:

-E-mail do representante:

- Sociedade Empresarial ou Consórcio:

Grupo econômico ou outro tipo de Associação? Qual?

---

---

---

Descrever:

---

---

---

\* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

---

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com  
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**ANEXO VIII**

**MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

INTERESSADO: [NOME DO INTERESSADO]

<b>Critério (1) – Experiência específica da Consultoria relacionada ao serviço</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SUBCRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
1.1	Pesquisas e/ou Avaliações de Programas e/ou Projetos. (Serão atribuídos 2 pontos para cada avaliação realizada, até no máximo 10 pontos)	
	<b>Subtotal</b>	
<b>Critério (2) – Relevância das pesquisas ou avaliações realizadas</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SUBCRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
2.1	Porte, dimensão, abrangência, publicações (Serão atribuídos até 20 pontos, a critério do avaliador)	
	<b>Subtotal</b>	
<b>Critério (3) - Qualificação e competência da equipe chave para o Serviço</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SUBCRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
3.1	Qualificações Gerais (formação em áreas compatíveis com a função a ser desempenhada) - (será atribuído até 15 pontos, a critério do avaliador).	
3.2	Adequação para o projeto (experiência em trabalhos de natureza similar a que deverá desempenhar no projeto) - (será atribuído até 20 pontos, a critério do avaliador).	
	<b>Subtotal</b>	
<b>Critério (4) – Qualificação da metodologia e plano de trabalho</b>		
<b>ITEM</b>	<b>SUBCRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
4.1	Compatibilidade do enfoque técnico, metodologia, plano de trabalho e organização (Serão atribuídos até 35 pontos a critério do avaliador).	
	<b>Subtotal</b>	
	<b>Pontuação Final</b>	